



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
NOTIFICAÇÕES	04
EDITAIS	07
DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)	08
Anexos	10

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8538, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Concede permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria da EMEF Prof. Marilena Cipriano Pereira à Sra. Noemia Regina Grecco, para fins de moradia, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.818, de 29 de maio de 2018, que regulamenta a cessão de uso dos imóveis públicos que servem como zeladorias;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 7.753/2025, protocolado em 27 de junho de 2025, pela Sra. Noemia Regina Grecco, solicitando a cessão de imóvel de zeladoria;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio do Memorando nº 0442124/2026 exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00018233/2025-26, que solicita providências;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria

Municipal de Administração determinando a adoção das providências necessárias para formalização da permissão de uso;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel destinado à zeladoria da EMEF Prof. Marilena Cipriano Pereira, situado na Rua Maria Moroni Dias, nº 95, Jardim Eldorado, Penápolis/SP, à Sra. Noemia Regina Grecco, inscrita no CPF nº 046.-54, para fins exclusivos de moradia.

Art. 2º A presente permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante requerimento e desde que atendidas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.818/2018, especialmente no que se refere à inexistência de débitos e intercorrências no imóvel.

Art. 3º A permissionária obriga-se a zelar pela conservação do imóvel, bem como a não desocupá-lo sem substituição de residente, devendo arcar com o pagamento mensal correspondente a 20 (vinte) UFPs – Unidades Fiscais do Município, além das despesas com água e energia elétrica, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, por descumprimento das normas legais ou regulamentares, ou por solicitação da própria permissionária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 22 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 2 de 17

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 22 de abril de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS

Procuradora Geral do Município

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS 004/2026

Objeto: Aquisição de bloco de saída e raia para piscina.

Prazo final para recebimento das propostas: 30/04/2026.

A solicitação do termo de referencia para elaboração da proposta poderá ser solicitada pelo email: compras.empenho@penapolis.sp.gov.br ou obtido no sitio oficial do município: <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais – Compra Direta”.

Outras informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitação, pelo telefone (18) 3654-2537 / 3654-2538 ou na Secretaria de Esportes pelo telefone (18) 3652-5582.

Penápolis, 23 de abril de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa – Chefe do Serviço de Licitação

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2026 - Processo nº 3537305.402.00005523/2026-91, cujo objeto é aquisição de EPIs (Aventais descartáveis) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Penápolis, conforme especificações do Edital nº 3.237/2026.

Penápolis, 23 de abril de 2026.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a instituição financeira BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 078/2025, conforme segue:

Cláusula 6.1 – Prorrogando-se o prazo de vigência do referido Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 08/04/2026. Data de Assinatura: 30/03/2026.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2023. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa ALAN HENRIQUE PARRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.139.046/0001-78, RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 087/2023, destinado à ministrar aulas de iniciação ao teatro, conforme Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 053/2023 – Processo nº 077/2023, conforme segue:

I - Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2026. Data de Assinatura: 14/04/2026.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.122.379/0001-99, RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 082/2025, destinado a construção da UBS Tipo I da “Unidade Básica de Saúde de Penápolis – UBS Jardim Tóquio”, conforme segue:

I - Cláusula Segunda –(2.3) - Prorrogar o prazo de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 3 de 17

execução da obra, por mais 70 (setenta) dias.

II – Cláusula Décima Sexta – (16.2) – Substituir o responsável pela gestão do Contrato para que fique constando a Sra. Patrícia Aguiar Banhato, Engenheira Civil, portadora do CPF nº 425.474.758-63. Data de Assinatura: 14/04/2026.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI - ME, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.485.815/0001-43, RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 089/2025, destinado à AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para elaboração das refeições do Centro Dia Idoso, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo nº 033/2025, conforme segue:

I – Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Terceira do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026;

II – Suprimir dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sexta do mesmo, para que fique constando apenas recursos próprios do Município, a saber:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 02.14.01.3.3.90.30.99 – Dotação nº 217 (Material de Consumo) – Fonte de Recurso e Aplicação: 01/51000 (Tesouro – Assistência Social). Data de Assinatura: 17/04/2026.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa CINTHIA MAGALHÃES MARTINS DA SILVA LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.289.971/0001-85, RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 098/2025, destinado à AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para elaboração das refeições do Centro Dia Idoso, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo nº 033/2025, conforme segue:

I – Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula

Terceira do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026;

II – Suprimir dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sexta do mesmo, para que fique constando apenas recursos próprios do Município, a saber:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 02.14.01.3.3.90.30.99 – Dotação nº 217 (Material de Consumo) – Fonte de Recurso e Aplicação: 01/51000 (Tesouro – Assistência Social). Data de Assinatura: 17/04/2026.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.822/0001-80, RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 099/2025, destinado à AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para elaboração das refeições do Centro Dia Idoso, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo nº 033/2025, conforme segue:

I – Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Terceira do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026;

II – Suprimir dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sexta do mesmo, para que fique constando apenas recursos próprios do Município, a saber:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 02.14.01.3.3.90.30.99 – Dotação nº 217 (Material de Consumo) – Fonte de Recurso e Aplicação: 01/51000 (Tesouro – Assistência Social). Data de Assinatura: 17/04/2026.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 4 de 17

17.046.477/0001-00, RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 101/2025, destinado à AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para elaboração das refeições do Centro Dia Idoso, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo nº 033/2025, conforme segue:

I – Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Terceira do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026;

II – Suprimir dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sexta do mesmo, para que fique constando apenas recursos próprios do Município, a saber:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 02.14.01.3.3.90.30.99 – Dotação nº 217 (Material de Consumo) – Fonte de Recurso e Aplicação: 01/51000 (Tesouro – Assistência Social). Data de Assinatura: 17/04/2026.

NOTIFICAÇÕES

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**

CENTRO DE CONTROLE DE VETORES

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: RUA CEARA, 202 – VILA FATIMA
Nome do proprietário: ETELVINA DA SILVA PEREIRA E OU

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 950315-040-0338-001

Inscrição: 6640

Tipo: Edificado

2. Endereço: RUA CEARA, 193 A – VILA AMERICA

Nome do proprietário: ANTONIA VIEIRA DA COSTA

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 950310-029-0056-001

Inscrição: 6038

Tipo: Edificado

3. Endereço: AVENIDA VIRGILIO RAFAEL CASSIANO, 205 AREA 01- JARDIM PREMIER

Nome do proprietário: LAJEADO IND COM MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA

Nome do compromissário: LUIZ HENRIQUE FERRES DE OLIVEIRA

Cadastro do imóvel: 935315-039-0370-001

Inscrição: 75564

Tipo: Edificado

4. Endereço: RUA ANTONIO BURANELO FILHO, 1000 – DISTRITO INDUSTRIAL

Nome do proprietário: SOCIEDADE ADMINISTRADORA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 935315-039-0271-001

Inscrição: 349

Tipo: Edificado

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFP's e outras penalidades na legislação citada.

**SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS**

- Notificamos a empresa JOAO MARTINS DA



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 5 de 17

PAIXAO FILHO, CNPJ – 38.423.933/0001-64, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Av. Dois – Antonio Ferreira, nº 1195 – Residencial Antonio Ferreira, os seguintes lançamentos constantes do processo administrativo SEI nº. 3537305.402.00020844/2025-34: Termo de Início de Fiscalização n. 6073 de 14/01/2026 referente ao período de 09/2020 a 12/2025; ISSQN referente às competências 10/2021 a 12/2026, que foram transferidos para a responsabilidade do CONVENIENTE (Prefeitura Municipal de Penápolis) para inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 41, §3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Autos de Infração e Imposição de multa n. 8325 de 14/01/2026 no valor original de R\$162,03 (cento e sessenta e dois reais e três centavos) por infringir o Artigo 7º do Decreto 3627/2010, e n. 8326 de 14/01/2026 no valor original de R\$162,03 (cento e sessenta e dois reais e três centavos) por infringir o Artigo 7º do Decreto 3627/2010. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

- Notificamos a empresa FABIANO SOARES MEIRELIS - CNPJ 32.287.993/0001-10, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Rua Antonio Prudencio, s/n – Jardim do Lago, os seguintes lançamentos constantes do processo administrativo SEI nº. 3537305.402.00023954/2025-58: Termo de Início de Fiscalização n. 6206 de 25/03/2026 referente ao período de 01/01/2022 a 28/02/2026; ISSQN devido e não recolhido dentro do prazo legal, conforme movimento econômico tributável e notificação de lançamento no valor de R\$ 655,55 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos e Autos de Infração e Imposição de Multa nº. 8149 de 26/03/2026 no valor original de R\$ 882,08 (oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) por infringir o Art. 81, parágrafo 2º da Lei 777/98, nº. 8150 de 26/03/2026 no valor original de R\$ 882,08 (oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) por infringir o Art. 81, parágrafo 2º da Lei 777/98. Para maiores

esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

ALTERAÇÃO DE OFICIO

- Notificamos a empresa EVANDRO DANIEL CHAMARELLI - CNPJ 33.953.838/0001-59, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Rua Madre São Francisco, nº 200 – Jardim Brasília, os seguintes lançamentos constantes do processo administrativo SEI nº. 3537305.402.00002602/2026-40: alteração de ofício do regime tributário a partir de 13/03/2026, conforme determina o Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

- Notificamos a empresa JP FRETES E TRANSPORTES PLIS LTDA CNPJ 38.368.846/0001-51, estabelecida na cidade de Penápolis/SP, à Av. Minas Gerais, nº 1026 – Vila Santo Antonio, a Suspensão de atividades da inscrição municipal nº 82566 no exercício de 2026. Notificamos também o Cancelamento da taxa de licença para funcionamento referente ao exercício de 2026.

- Notificamos a empresa MATHEUS RILLO DO VALLE ME CNPJ 10.663.808/0001-02, estabelecida na cidade de Penápolis/SP, à Av. Antonio Veronese, nº 569 – fundos – Vila Fátima, a Suspensão de atividades da inscrição municipal nº 76003 no exercício de 2026. Notificamos também o Cancelamento da taxa de licença para funcionamento referente ao exercício de 2026.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 6 de 17

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Comunicamos a empresa THAYNARA MARQUES MAGALHAES BONINI - CNPJ 36.022.301/0001-63, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Rua Franklin Hecht, nº 76 – Jardim Primavera, os seguintes lançamentos: alteração do regime tributário a partir de 01/01/2026 e taxa de licença para funcionamento 2026 no valor original de R\$486,08 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

- Comunicamos a empresa FLAVIANE CATANEO GONCALVES MANZANO - CNPJ 20.805.722/0001-20, inscrição municipal n. 86913, localizada na Av. Orestes Soares de Moraes n. 540 – Cidade Jardim, nesta cidade de Penápolis/SP, o lançamento referente ao Termo de Início de Fiscalização n. 6209 de 06/04/2026 do período de 01/01/2022 a 02/06/2026 que resultou no lançamento de ISSQN do período de 01/2024 a 12/2024 transferidos para cobrança pela Prefeitura, bem como a lavratura dos Autos de Infração e Imposição de multa: AIIM n. 8455 e AIIM n. 8456, ambos de 06/04/2026 no valor de R\$ 189,03 (cento e oitenta e nove reais e três centavos) cada um, considerando infração ao Art. 81, §2º da Lei 777/98 “O contribuinte deverá comprovar com documentação hábil, a critério da Fazenda Municipal, a inexistência de resultado econômico, por não ter prestado serviços tributáveis pelo Município e fazer a comprovação, no prazo estabelecido por este Código, para recolhimento do imposto” conforme Processo n. 3537305.402.00021966/2025-48.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Comunicamos a empresa EDILSON PERES DA SILVA - CNPJ 18.272.842/0001-68, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Estrada Francisco Salla, parte PNP 011 – Chácara Nossa Senhora Aparecida – bairro Cruzeiro, os seguintes lançamentos constantes do processo administrativo SEI n. 3537305.402.00002116/2025-41: Termo de Início de Fiscalização n. 5467 de 10/03/2026 referente ao período de 01/01/2021 a 31/01/2026; alteração de ofício da razão social e atividade econômica, conforme determina o Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8040 de 10/03/2026 no valor original de R\$ 810,20 (oitocentos e dez reais e vinte centavos) por infringir o Art. 80, parágrafo 9º da Lei 777/98. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 PORTARIA N.º 159, DE 07 DE MAIO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis torna pública a decisão final do Processo Administrativo n.º 007/2025, instaurado para apurar possível descumprimento contratual pela empresa BRUMA VEÍCULOS LTDA (CNPJ 66.784.661/0001-63). A Comissão Processante concluiu pela ocorrência de descumprimento total do contrato, opinando pela aplicação das penalidades de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Penápolis pelo prazo de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 7 de 17

02 (dois) anos, além de multa correspondente a 30% do valor contratual. A Procuradoria Geral do Município manifestou-se no sentido de que a multa não atendia ao princípio da razoabilidade, devendo ser afastada, entendimento acolhido pelo Sr. Prefeito. Após a interposição de recurso pela empresa, no qual se pleiteou a redução do prazo da penalidade de impedimento, o pedido foi acolhido, sendo a sanção reduzida de 02 (dois) anos para 06 (seis) meses.

Penápolis, 23 de abril de 2026.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Sra. IZABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA BAKE, portadora do RG: 400423200, classificada em 21º lugar, para assumir a vaga de ENFERMEIRO, do Concurso Público nº 01/2022 aberto pelo Edital nº 2368 de 30/03/2022, homologado pela Portaria nº 256 de 15/06/22, publicada em 15/06/22, munida de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possam ser avaliadas pela Procuradoria Jurídica, conforme art.37 da Constituição Federal, no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº

01/2022

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a candidata CARMEN MARUI, portadora do RG 194015166, classificada em 03º lugar para assumir a vaga de FISIOTERAPEUTA, do Concurso Público nº 01/2022 aberto pelo Edital nº 2368 de 30/03/2022, homologado pela Portaria nº 256 de 15/06/22, publicada em 15/06/22, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Sra. ANDRESSA BARBOSA HILARIO, portadora do RG 50082387, classificada em 04º LUGAR, para assumir a vaga de MÉDICO VETERINÁRIO, do Concurso Público nº 01/2022 aberto pelo Edital nº 2368 de 30/03/2022, homologado pela Portaria nº 256 de 15/06/22, publicada em 15/06/22, prorrogado pelo Decreto nº 7931 de 11/06/24, publicado em 13/06/25, munida de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possam ser avaliadas pela Procuradoria Jurídica, conforme art.37 da Constituição Federal, no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 8 de 17

vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, Serviço de Recrutamento e Seleção, convoca o candidato THEO GARCIA ALBERTON portador do RG 500819762, classificado em 04º lugar para assumir a vaga de NUTRICIONISTA, do Concurso Público nº 01/2022 aberto pelo Edital nº 2368 de 30/03/2022, homologado pela Portaria nº 256 de 15/06/22, publicada em 15/06/22, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a candidata ANNA MARGARETH GRANADO SILVA, portadora do RG 482229305, classificada em 02º lugar para assumir a vaga de TERAPEUTA OCUPACIONAL, do Concurso Público nº 01/2022 aberto pelo Edital nº 2368 de 30/03/2022, homologado pela Portaria nº 256 de 15/06/22, publicada em 15/06/22, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CONVOCAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026

A Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental - DAEP, através de seu Presidente, convoca os candidatos abaixo relacionados para assumir a vaga de Estágio de Administração, do Processo de Seleção Pública de Estagiários aberto pelo Edital nº 01/2026,

Deverá comparecer no Serviço de Recursos Humanos sito à Av. Adelino Peters, 217 – Jardim São Vicente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação. O não comparecimento implicará desistência da vaga.

Classificação: 1º
Nome: Yan Carlos Sant'ana Pereira
CPF: 501.718.278-05

Classificação: 2º
Nome: Julia do Santos Pizolio
CPF: 458.200.208-04

Carlos Alberto Bachiega - Presidente

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental - DAEP, através de seu Presidente, convoca os candidatos abaixo relacionados para assumir a vaga de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, homologado pela Portaria nº 57/2024 de 22 de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 9 de 17

maio de 2024, publicada em 22/05/2024.

Deverá comparecer no Serviço de Recursos Humanos sito à Av. Adelino Peters, 217 – Jardim São Vicente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação. O não comparecimento implicará desistência da vaga.

Classificação: 29º

Nome: Bruna dos Santos Candido

CPF: 434.162.888-74

Carlos Alberto Bachiega - Presidente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 10 de 17

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 8536, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 12/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Penápolis, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 12, de 14 de abril de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Penápolis, que dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para entidades da rede de atendimento;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00013400/2026-23, que encaminha a referida resolução;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 12/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o desenvolvimento de projetos por organizações da sociedade civil, a qual integra este Decreto como Anexo Único.

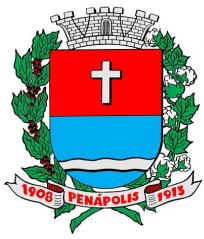
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 17 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 17 de abril de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 11 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resolução CMDCA nº 12/26

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO POR MEIO DO FMDCA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DAS OSCs: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA, CASA DO APRENDIZ PENÁPOLIS E MOVECA-MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENÁPOLIS/SP-CMDCA, através de sua presidente no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2373/19 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos humanos das Crianças e Adolescentes e,

CONSIDERANDO:

A importância do comprometimento e do atendimento adequado às crianças e aos adolescentes prestados pela Associação Unidos Pela Vida, Casa do Aprendiz Penápolis e Moveca—Movimento Vestindo a Camisa,

- 1- Repasse de R\$ 37.965,79 – (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para a Associação Unidos Pela Vida desenvolver o Projeto Mais Conforto- Refrescar para Acolher, destino à SAI-Serviço de Acolhimento Institucional.
- 2- Repasse de R\$ 30.038,00 – (Trinta mil e trinta e oito reais) para o desenvolvimento do Projeto do “Programa Jovem Aprendiz”,
- 3- Repasse R\$ 27.585,64 – (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para dar continuidade no Projeto “Crianças D’Ouro”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a liberação de recursos financeiros do FMDCA no valor de R\$ 95.512,58 sendo: R\$ – 37.965,79 - (trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) – para Associação Unidos Pela Vida, R\$ 30.038,00 (trinta mil e trinta e oito reais) – para Casa do Aprendiz Penápolis e R\$ 27.585,64 – (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o Moveca-Movimento Vestindo a Camisa.

Artigo 2º - Após o recebimento do valor acima mencionado, a Associação Unidos Pela Vida, Casa do Aprendiz Penápolis e Moveca-Movimento Vestindo a Camisa deverão encaminhar ao FMDCA a prestação de contas contendo: nota fiscal, balancete de prestação de contas e os comprovantes de pagamento de acordo com o prazo determinado em cada projeto.

Penápolis, 14 de abril de 2026.

Maria Cristina Delboni Zanetti

RG. 8.553.415-8 - Presidente



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 12 de 17

ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 87ª ZONA ELEITORAL – PENÁPOLIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENÁPOLIS,

A **UNIÃO**, neste ato representada pela Juíza de Direito Substituta da 87ª Zona Eleitoral, Senhora Thaís Blanco Bento, doravante denominada simplesmente **JUSTIÇA ELEITORAL**, o **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 49.576.416/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI**, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENÁPOLIS**, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional da Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.000.773/0001-85, neste ato representado por **MARIA CRISTINA DELBONI ZANETTI**, doravante denominada simplesmente **CMDCA**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 231/2022, que altera a Resolução nº 139/2010 e dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.650/2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.656/2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral (JE);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.719/2023, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional;

PERAÇÃO TÉCNICA - COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LISTA DE ELEITORES (7362808)

SEI 0012870-29.20;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 13 de 17

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-SP nº 65/2021, que dispõe sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SP nº 580/2022, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito do TRE-SP,

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o compartilhamento de dados pessoais, compostos exclusivamente por nome civil e nome social, gênero e identidade de gênero, data de nascimento e inscrição eleitoral das eleitoras e eleitores do município de Penápolis, para a finalidade específica de controle de votantes da eleição do Conselho Tutelar a se realizar em 26/04/2026, sendo vedada a utilização da relação ou dos dados nela contidos para finalidade diversa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

O compartilhamento de dados de eleitoras e eleitores se dará a título gratuito, para a finalidade específica indicada na Cláusula Primeira, a ser cumprida em local e por tempo determinado, observando-se as regras previstas na legislação de proteção de dados vigente e demais cláusulas que seguem.

Parágrafo único. Os dados pessoais necessários à realização da eleição serão transmitidos por meio seguro, protegidos com recurso criptográfico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

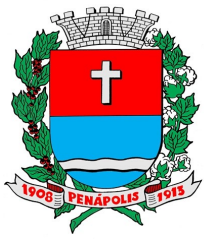
O presente acordo é firmado em caráter de estrita colaboração, não envolvendo a transferência de recursos entre os partícipes, devendo as despesas dele decorrentes serem custeadas pelos respectivos partícipes, por conta das dotações orçamentárias próprias

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1) É obrigação da Justiça Eleitoral no presente acordo fornecer dados relativos à(s) zona(s) eleitoral(is) e, quando necessário, locais de votação do Município de

PERAÇÃO TÉCNICA - COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LISTA DE ELEITORES (7362808)

SEI 0012870-29.20



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 14 de 17

Penápolis e respectivas eleitoras e eleitores e inscrição eleitoral para fins de agrupamento de acordo com os locais de votação definidos pelo CMDCA e confecção de caderno de votação, sob responsabilidade do CMDCA, observando-se as regras vigentes de proteção de dados pessoais.

2) São obrigações do Município e do CMDCA:

- I. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente pela observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular de dados pessoais, com ciência, inclusive, de todas as pessoas que tiverem acesso aos dados pessoais objeto do presente acordo (termo anexo);
- II. responsabilizar-se pela eliminação, após o término da eleição, dos dados pessoais de eleitoras e eleitores recebidos, em qualquer meio, no âmbito e nos limites técnicos das atividades;
- III. Comunicar à Justiça Eleitoral, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança que envolva eventuais dados pessoais a que tiver contato em decorrência do presente Acordo de Cooperação, cabendo aos agentes de tratamento a adoção das providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados e na Resolução CD/ANPD n. 15/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

O Município e o CMDCA são responsáveis, em razão do exercício da atividade objeto do presente acordo, por reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, decorrentes do tratamento dos dados pessoais que viole a legislação de proteção de dados pessoais que lhe fundamenta.

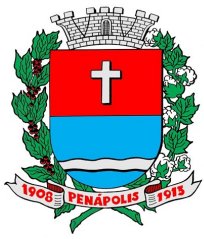
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e término 180 (cento e oitenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pela JUSTIÇA ELEITORAL no Diário Oficial da União e pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Município de Penápolis.

49



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 15 de 17

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões oriundas deste acordo de cooperação deverão ser resolvidas, preliminarmente, de comum acordo pelas partes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de Araçatuba, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

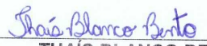
E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do acordo, na presença de 2 (duas) testemunhas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo ser encaminhada 1 (uma) cópia do instrumento assinado à Secretaria de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Penápolis/SP, em 09 de abril de 2026.


CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito do Município de Penápolis


J. C. Borges de Camargo
Procurador Municipal
OAB/SP Nº 67.751

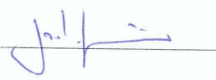

MÁRIA CRISTINA DELBONI ZANETTI
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


THAÍS BLANCO BENTO
Juíza Eleitoral Substituta – 87ª Zona Eleitoral - Penápolis/SP

Testemunhas:

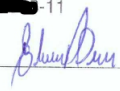
Nome: Jadson Alipio Brito Silva

CPF.: 952. [REDACTED] -00

Assinatura: 

Nome: Elvis Pereira de Oliveira

CPF.: 343. [REDACTED] -11

Assinatura: 



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 16 de 17

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PENÁPOLIS

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2026

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	13.768.087,38	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.192.628,80	12.361 - Ensino Fundamental	7.056.955,51
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.457.907,39	12.365 - Educação Infantil	5.343.852,63
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.354.441,85	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	853.680,71	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	854.848,20	(=) Total da Despesa do Ensino	12.400.808,14
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	742.294,40
Fundo de Participação dos Municípios	19.565.361,98	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	23.902,78	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	5.291,18	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	11.658.513,74
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	15.867.538,34	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	12.173.311,47
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	13.704.939,50	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	127.338,72	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	2.315.495,20
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	73.775.966,83	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	21.516.330,01
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	877.717,15	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,16%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	117.607,57		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	14.985.666,47	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	88.060,15	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	81,34%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	16.069.051,34	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	72,93%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	89.845.018,17	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	8.699.000,00

NEIRA MARIA PEREIRA PINHEIRO
Secretário(a) da Educação

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito(a) Municipal

FRANCIELE ALONSO CANO
Contador(a)



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 23 De Abril De 2026

Ano X - Edição Extra nº2355

Página 17 de 17

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Daep torna público aos interessados que se encontra aberto nesta Autarquia o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - Processo nº SEI 7786/2026-34 – Edital nº 06/2026, Tipo de licitação: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia: conserto, reparo e manutenção de pneus da frota.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 14h30min do dia 24/04/2026 até as 08h30min do dia 07/05/2026.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS 07/05/2026 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS 07/05/2026 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2026 às 09h30min.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de acesso: www.bll.org.br – “acesso identificado”

Informações por correspondência deverão ser endereçadas ao Setor de Compras e Licitações do DAEP, sito na Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente – Penápolis-SP, fone: 18-3654-6127 ou, ainda, pela internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br ou diretamente em www.daep.com.br, ou e-mail: licitacao@daep.com.br.

Penápolis, 23 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301 BACHIEGA:00301780889
780889 Data: 2026.04.23 11:30:59
-0300

Carlos Alberto Bachiega

Presidente do DAEP



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1 : 2 0 1 5

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110